

1 **ATA DA I REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
2 **CEMA – CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

3
4 Foi realizada a **I Reunião da Câmara Temática de Assuntos Jurídicos** no dia 03
5 de maio de 2017, com a presença dos seguintes membros indicados pelas
6 instituições: Paulo Roberto Glaser – PGE, Ednéia Ribeiro Alkamin – SEMA, Bárbara
7 Andrzejewski Massuchin Bessa – SMMA-Ctba, além de João Batista Campos,
8 Secretário Executivo do CEMA. Na abertura da reunião e verificação de quórum foi
9 verificado que não se atingiu o número de representantes necessários para
10 deliberação da pauta do dia. Na discussão posterior foi informado pelo Secretário
11 Executivo do CEMA que foram várias tentativas de contato, por ofício, e-mails e
12 telefonemas, para que as instituições e ONG indicassem os representantes e, como
13 observado na reunião, as mesmas foram infrutíferas. Foi definido que deverá ser
14 informado as instituições que não indicaram representantes que se não houver a
15 indicação até a data da próxima reunião, as mesmas poderão ser excluídas da CT.
16 Em relação aos membros indicados e que faltaram à reunião, vai ser informado na
17 convocação da próxima reunião, as sanções regimentais previstas para o caso,
18 conforme disposto no artigo do Regimento Interno transcrito abaixo:

19 *"Art. 9º. Será penalizado o conselheiro, ocupante de cadeira titular, que faltar,*
20 *sem justo motivo, a 3 (três) reuniões seguidas, ou a 4 (quatro) alternadas, no*
21 *período de um ano:*

22 *I - com a comunicação de seu superior hierárquico e remessa de pedido de*
23 *instauração de processo administrativo para verificação de falta funcional, se*
24 *membro nato;*

25 *II - com a exclusão da participação do órgão ou entidade por ele representada na*
26 *respectiva Câmara, em qualquer caso;*

27 *III - com a perda da cadeira titular de sua entidade pela respectiva entidade*
28 *suplente, se membro designado ou eleito.*

29 *§ 1º. A segunda ausência do membro deverá ser comunicada pela Secretaria-*
30 *Executiva aos órgãos e entidades representadas, alertando-a das penalidades*
31 *regimentais.*

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA
SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA



32 § 2º. *A substituição de órgãos ou entidades excluídas na hipótese prevista no*
33 *caput deste artigo será proposta pelas Câmaras Temáticas ao Plenário.*

34 § 3º. *O órgão ou entidade excluído será substituído em suas cadeiras respeitando*
35 *o mesmo segmento de origem do conselheiro excluído.*

36 § 4º. *Para os fins disciplinados neste artigo, entende-se como reuniões:*
37 *Plenárias (ordinárias e Extraordinárias); das Câmaras Temáticas; e, dos Grupos*
38 *de Trabalho."*

39 Ficou definida que a próxima reunião será no dia 10 de maio as 09h na SEMA. Não
40 tendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às 10h.

41

42 Curitiba, 03 de maio de 2017.